UCS
UNIVERSIDADE
DE CAXIAS DO SUL

Programa de Pós-Graduação em
Biotecnologia
Mestrado e Doutorado



Guia do discente ingressante

PPGBIO V.2.0

Prezada(o) discente,

Bem-vinda(o) ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIO-UCS)

Este documento vai orientá-la(o) com as principais informações pertinentes à sua trajetória no Mestrado ou Doutorado em Biotecnologia no PPGBIO.

As informações contidas neste guia resumem o regulamento vigente do PPGBIO com as informações diretamente envolvidas na trajetória acadêmica discente. No entanto, orienta-se que a leitura do Regulamento seja feita na integra para compreender melhor a estrutura e as normas que regem todo o Programa. O regulamento está acessível no site do PPGBIO, em http://ucs.br/ppgbio, na seção Documentos.

Contatos

Os comunicados da coordenação e da secretaria do PPGBIO são feitos sempre pelo e-mail institucional UCS. Assim, é importante que você acesse com frequência a sua conta @ucs.br e e os comunicados enviados pelos professores no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Em casos de maior urgência, a secretaria entrará em contato por telefone. Por isso, mantenha atualizado os seus contatos junto à secretaria.

Contatos da Secretaria do PPGBIO
e-mail: ppgbio@ucs.br
Telefone: 3218-2669 (ramal 2669)

Portarias, regulamentos e instruções normativas

No site do PPGBIO, na seção Documentos, você encontrará as Portarias, Resoluções e Instruções Normativas que regem as atividades do Programa e dos bolsistas. Por isso é indicada a leitura destes documentos.

- Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC - Portaria nº 149, de 01 de agosto de 2017 - Se você ingressou no PPGBIO com bolsas PROSUC/CAPES, modalidades I e II, é importante também o conhecimento desta Portaria, que regulamenta as concessões destas bolsas e as atribuições dos bolsistas.

- Instrução Normativa - Nº01/2020 - PPPG - Estabelece regras e procedimentos para o pagamento de valores adicionais, referentes ao tempo de término dos cursos de mestrado e doutorado da UCS;
- Instrução Normativa - Nº02/2021 - PPPG - Estabelece regras e procedimentos referentes ao repasse por parte do bolsista do valor de taxas escolares oriundas do Programa de Suporte à Pós-Graduação Superior (PROSUC), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- Portaria CAPES Nº 133 de 10 de julho de 2023 - Regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos;
- Instrução Normativa Nº 01/2023 - UCS - Regulamentação do acúmulo de bolsas da CAPES.

Prazos e etapas-chave

Etapa	Mestrado	Doutorado
Matrículas semestrais	Todo início de semestre	Todo início de semestre
Proficiência em língua estrangeira	Língua inglesa	2ª língua estrangeira
Entrega do projeto escrito	1° ao 3° mês do ingresso	1° ao 3° mês do ingresso
Apresentação do projeto para a banca	4° mês	4° mês
Qualificação	12 a 18 meses	20 a 32 meses
Créditos em disciplinas ou atividades complementares	24 créditos	36 créditos
Prazo para a defesa	24 meses	48 meses
Prorrogação máxima para a defesa*	6 meses	6 meses

* concedida após apresentação de justificativa e cronograma.

Matrículas semestrais

As matrículas devem ser realizadas todos os semestres, até a defesa, e no período que é informado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Portanto, é importante ficar atento aos e-mails enviados pela secretaria.

Fique atento ao número de créditos que devem ser cumpridos para o mestrado ou doutorado. As matrículas em disciplinas devem ser realizadas com o conhecimento do(a) orientador(a),

portanto converse com ele sobre quais disciplinas são mais pertinentes para apoiar o seu projeto de dissertação ou tese.

Atenção: Mesmo que todos os créditos já tenham sido integralizados, as matrículas devem ser feitas semestralmente. Neste caso o mestrando deverá indicar a disciplina PGB1000 - Dissertação Mestrado, e o doutorando a disciplina PGD0080 - Tese Doutorado.

Créditos em disciplinas ou atividades complementares

Para a solicitação da defesa devem ser cumpridos os seguintes créditos:

	Créditos	
	Mestrado	Doutorado
Disciplinas obrigatórias Seminários I (2 créditos) e Seminários II (2 créditos)	4	4
Créditos em disciplinas optativas e atividades complementares	20	32
Créditos em publicação científica gerada pela Tese	–*	2
Créditos obtidos na defesa	10	20
Total de créditos	**34**	**58**

* Não é obrigatório o aceite de um artigo científico para a solicitação da defesa de mestrado. Porém, a submissão de um artigo científico é requerimento para a emissão do diploma.

Disciplinas obrigatórias

As disciplinas de Seminários I e II são as únicas obrigatórias. Os demais créditos devem ser obtidos a partir das disciplinas optativas oferecidas pelo PPGBIO. As disciplinas de Seminários I e II realizadas no mestrado ou em outro PPG não podem ser aproveitadas.

Disciplinas optativas

A grade de disciplinas oferecidas pelos professores do PPGBIO está disponível no site do PPGBIO, na seção Estrutura Curricular. Lá você encontra a ementa, carga horária e os créditos para cada disciplina. As disciplinas são oferecidas semestralmente de acordo com a disponibilidade dos docentes no semestre.

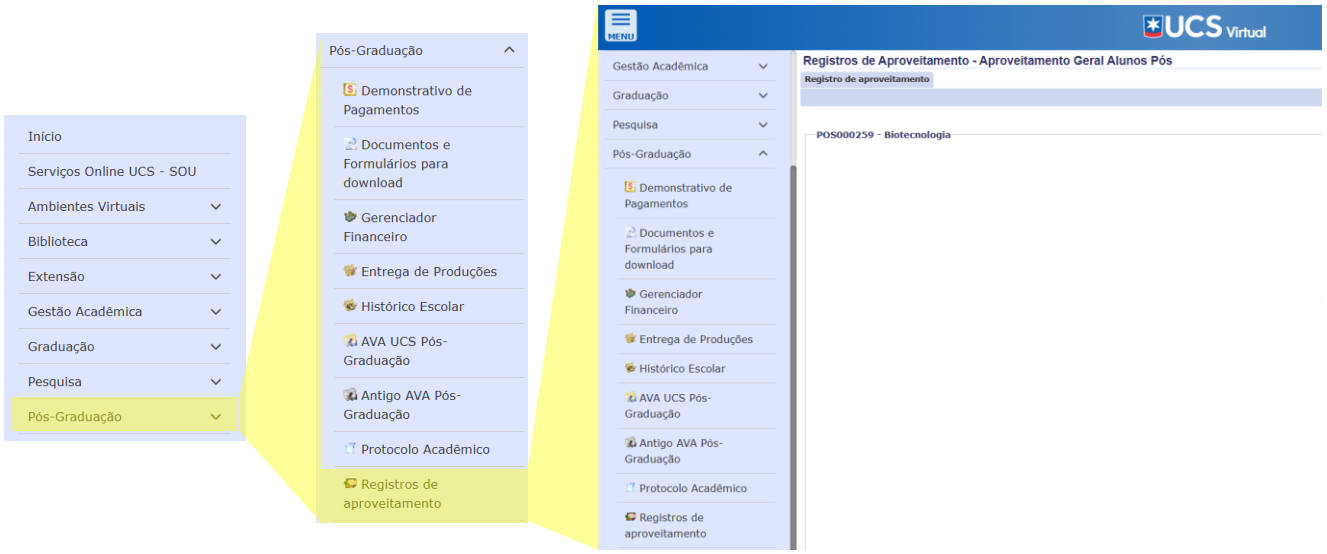
Aprovação em disciplinas

Para ser aprovado em cada disciplina, você deve:

- Obter conceito igual ou superior a 2 (nota entre 7,0 e 7,9);

- cumprir frequência mínima de 75% nas atividades programadas.

Conferindo as disciplinas cursada e notas - as notas referentes as disciplinas cursadas estarão disponíveis para consulta no UCSVirtual. Para isso, siga os seguintes passos: UCSVirtual >> Pós-Graduação >> Registros de aproveitamento, como mostrado a seguir.



Aproveitamento de disciplinas no doutorado – você poderá solicitar o aproveitamento de no máximo **10 créditos** em disciplinas realizadas no mestrado em Biotecnologia, ou em outro Programa de Pós-graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES, e desde que tenham sido realizadas há no **máximo 5 anos**. O pedido de aproveitamento deverá ser feito formalmente ao colegiado, com a anuência do orientador, e com a indicação das disciplinas as quais quer o aproveitamento. Para disciplinas realizadas em outro Programa, você deverá encaminhar: histórico escolar, informando a nota, carga horária, número de créditos e frequência, e documento contendo conteúdo programático e ementa da disciplina.

O colegiado fará a avaliação de equivalência com disciplinas do PPGBIO de acordo coma com a carga horária, coerência entre objetivos, extensão e profundidade dos conteúdos, que devem ser equivalentes ou superiores as disciplinas do PPGBIO.

Disciplinas cursadas em outros PPGs da UCS – disciplinas oferecidas por outros PPGs da UCS podem ser cursadas com o objetivo de aprimoramento do conhecimento em outras áreas. Mas, para que os respectivos créditos sejam aproveitados no mestrado ou doutorado em

Biotecnologia, você deverá solicitar o aproveitamento de créditos, os quais serão avaliados no colegiado, seguindo os critérios apresentados no item anterior.

O que são os créditos em atividades complementares?

Créditos em atividades complementares incluem:

- **2 créditos** para cada publicação científica aceita em periódicos qualificados (Qualis A ou B, ou equivalente), que seja fruto da sua dissertação ou tese, ou seja, em que você figure como 1° autor. **Não há limite para estes créditos.**
- **2 créditos** para cada produto técnico-tecnológico enquadrados no estrato de produções tecnológicas qualificadas pela área de Biotecnologia na CAPES, que seja fruto da sua dissertação ou tese, ou seja, em que você figure como 1° inventor. **Não há limite para estes créditos.**
- **1 crédito** para cada estágio de docência orientada em disciplina de 40 h. Ou **2 créditos** para cada estágio de docência orientada em disciplina de 80 h. Há um **limite de 6 créditos** para essa atividade complementar.
- **2 créditos** para a coorientação de aluno de iniciação científica (nível graduação ou ensino médio). Há um **limite de 4 créditos** para essa atividade complementar.

Como solicitar o aproveitamento de créditos?

A solicitação dos créditos deve ser formalizada ao colegiado e devem ocorrer ao menos 3 meses antes da defesa de mestrado ou doutorado. **A defesa de mestrado ou doutorado só será aprovada no colegiado se todos os créditos estiverem cumpridos.**

- Para obtenção de créditos em publicação científica ou produto técnico-tecnológico, você deverá encaminhar ao e-mail da secretaria do PPGBIO a solicitação formal anexando os documentos comprobatórios;
- para a obtenção dos créditos de coorientação de alunos de iniciação científica, você deverá encaminhar ao e-mail da secretaria do PPGBIO a solicitação formal anexando: termo de outorga do bolsista de iniciação científica, produção científica em que conste o nome do aluno de iniciação científica como 1° autor, o seu nome e do orientador. Será atribuído apenas 2 créditos para cada coorientação comprovada de aluno de iniciação científica, com limite para 2 coorientações.

Estágio de docência orientada

O estágio de docência orientada é uma atividade acadêmica obrigatória para todos os alunos do Programa no nível de doutorado e que dispõem de bolsas PROSUC/CAPES, de acordo com o Art. 21. do Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC - Portaria nº 149, de 01 de agosto de 2017. Disponível no site do PPGBIO.

O estágio de docência orientada é opcional para os demais alunos, mas a participação de alunos pós-graduandos como estagiários no ensino de graduação constitui uma atividade complementar e relevante para a formação acadêmica-pedagógica.

Para a realização do estágio você precisa:

1° Apresentar o interesse no estágio a um professor da UCS responsável pela disciplina de interesse e que será ministrada no semestre seguinte;

2° preencher o formulário do plano de estágio de docência orientada, disponível no site do PPGBIO;

3° realizar o estágio, observando que:

a) é vedado ao estagiário substituir o professor da disciplina/turma em que está sendo recebido para estagiar. O estágio docência poderá incluir atividades diversificadas, dentre as quais, a observação de aula, o preparo de material didático-pedagógico, a participação em seminários, o acompanhamento diferenciado de aluno e/ou grupo de alunos e interações no ambiente virtual de aprendizagem para a organização das aulas;
b) o estágio de docência orientada não gera qualquer vínculo com a Universidade (empregatício e/ou funcional) e, também, não poderá incluir qualquer modalidade de remuneração.

4° ao finalizar o estágio de docência orientada, você deverá redigir um relatório, de acordo com o modelo disponibilizado no site do PPGBIO, contendo o parecer do docente responsável, e encaminhar a secretaria do PPGBIO para avaliação no Colegiado.

Exame de proficiência em língua estrangeira

A aprovação do exame de proficiência em língua estrangeira é um requisito obrigatório para que você esteja apto a defender a dissertação ou tese.

Para o **mestrado** é necessário a aprovação no exame de **proficiência em língua inglesa.** Para o doutorado requisitado a aprovação em uma **segunda língua estrangeira.**

O UCS Línguas estrangeiras disponibiliza periodicamente provas de proficiência para diferentes idiomas. Para isso, fique atento aos comunicados da secretaria e ao site https://www.ucs.br/site/ucs-linguas-estrangeiras/proficiencia/.

Exames de proficiência obtidos em outras instituições, há no máximo 5 anos, no âmbito de outro PPG recomendado pela CAPES, podem validar o exame de proficiência.

O certificado de aprovação deve ser encaminhado para a secretaria do PPGBIO para integralização dos créditos.

Trancamento da matrícula

Será permitido o trancamento do curso por um período máximo de apenas um semestre letivo. A solicitação de trancamento deverá ser formalizada ao colegiado do PPGBIO, com o conhecimento do orientador.

Durante o período de trancamento da matrícula, será suspenso o benefício de bolsa de estudos e/ou auxílio para pagamento das taxas escolares, sendo estes reativados no reingresso do discente no Programa.

Licença maternidade

Em acordo com a lei Nº 14.925 de 17 de julho de 2024, está prevista licença maternidade de **6 meses**, tempo que poderá ser aumentado no tempo previsto para conclusão de dissertação ou tese. Para isso, a coordenação do Programa deverá ser informada formalmente pela requerente com o envio da certidão de nascimento.

Apresentação do Projeto

A apresentação do projeto de pesquisa, nos níveis de mestrado e doutorado, perante banca de avaliação interna, tem por finalidade avaliar a exequibilidade, relevância e originalidade da proposta, no âmbito das áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa.

Para a reunião de apresentação do projeto devem ser observados os seguintes critérios:

1° Cada ingressante deverá submeter ao Colegiado, até **o terceiro mês** após o ingresso, o projeto de pesquisa a ser desenvolvido contendo os elementos obrigatórios: **introdução; referencial teórico; objetivos; metas; metodologia; cronograma de execução; e referências bibliográficas.**

2º O projeto será acompanhado por um **formulário** com a indicação de **quatro docentes** para compor a banca avaliadora, que deverá ser enviado à secretaria do Programa, que encaminhará a solicitação para apreciação e aprovação pelo colegiado;

3º Após a definição da banca, a apresentação deverá ser agendada no **prazo máximo de um mês,** consistindo em sessão com a participação do discente, docente orientador e banca avaliadora.

O projeto de pesquisa de dissertação ou tese será avaliado conforme as seguintes classificações: **I – adequado; II – necessita adequações;** ou **III – não adequado**.

O resultado da avaliação será formalizado por meio de formulário e parecer, a ser encaminhado ao Colegiado.

Exame de qualificação

O exame de qualificação é uma etapa crucial que tem o propósito de avaliar o progresso da pesquisa e a capacidade do discentes de apresentar e defender o projeto. Por isso, ela deve ocorrer em período em que haja tempo para uma avaliação e se necessário uma reavaliação da condução do projeto, evitando assim atrasos na defesa.

A apresentação do exame de qualificação deve ser realizada nos prazos estipulados, sendo:

- **Mestrado:** entre o 12º e o 18º mês após o ingresso;
- **Doutorado:** entre o 20º e o 32º mês após o ingresso.

Para a qualificação devem ser observados os seguintes critérios:

1º O agendamento da qualificação deverá ser realizado com, no mínimo, um mês de antecedência da data prevista, por meio do formulário específico de requerimento e agendamento de qualificações e defesas, disponível no site do Programa. O formulário preenchido deverá ser enviado à secretaria do Programa, que encaminhará a solicitação para apreciação e aprovação pelo colegiado;

2º após a homologação do colegiado, o documento da qualificação de tese ou dissertação deverá ser enviado para a banca avaliadora com antecedência mínima de 15 dias;

3º a secretaria enviará ao orientador as fichas de avaliação que deverão ser encaminhadas à banca junto com o documento da qualificação;

4º o exame de qualificação é realizado em sessão aberta ao público, com exposição oral entre 30 e 45 minutos.

5º na etapa de arguição, é indicado que cada avaliador utilize 45 minutos;

6º no caso de reprovação, uma nova qualificação deverá ser realizada no prazo máximo de 90 dias (mestrado) e 120 dias (doutorado);

7º com a aprovação no exame de qualificação, o orientador fica encarregado de enviar à secretaria a ata de qualificação e as fichas de avaliação devidamente assinadas pela banca avaliadora.

Em casos excepcionais, quando há interesse em proteger o conhecimento gerado pelo pedido de patente, o exame de qualificação poderá ser de caráter sigiloso. Neste caso, consulte o art. 43 do Regulamento do PPGBIO e observe as instruções no formulário de requerimento e agendamento de qualificações de defesas.

Defesa de Dissertação ou Tese

Para que aconteça a defesa de mestrado ou doutorado, você deve ter todas as etapas-chave concluídas (créditos em disciplinas ou atividades complementares, aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira, qualificação e artigo científico aceito no caso do doutorado). Por isso, é importante que você as conclua preferencialmente até a metade do curso.

Para que ocorra a defesa devem ser observados os seguintes critérios:

1º O agendamento da defesa deve ser realizado com, no mínimo, um mês de antecedência da data prevista, por meio do formulário de requerimento e agendamento de qualificações e defesas, disponível no site do Programa. O formulário preenchido deve ser enviado à secretaria do Programa, que o encaminhará para apreciação e aprovação do colegiado.

2º a formatação do documento deverá seguir as normas estabelecidas pelo PPGBIO e que está disponível no site;

3º após a homologação do colegiado, o documento de defesa deve ser enviado para a banca avaliadora e para a secretaria do PPGBIO com antecedência mínima de 20 dias;

4º a secretaria enviará ao orientador as fichas de avaliação que serão encaminhadas por ele(a) à banca avaliadora;

5º a defesa deve ser realizada em sessão aberta ao público, com exposição oral entre 30 e 45 minutos.

5º na etapa de arguição, é indicado que cada avaliador utilize, no máximo, 60 minutos;

6º no caso de reprovação, o candidato deverá agendar uma nova defesa com no máximo 90 dias (mestrado) e 120 dias (doutorado).

O que fazer após a defesa?

Uma vez que a dissertação ou tese estiver aprovada, você terá no máximo 60 dias corridos para realizar as correções recomendadas pela banca avaliadora.

Feitas as correções, enviar por e-mail à secretaria do PPGBIO o documento que será encaminhado para a aprovação final do membro da banca vinculado ao PPGBIO, e que também tenha participado do exame de qualificação.

Uma vez aprovado, o documento será encaminhado para a biblioteca da UCS para elaboração da ficha catalográfica.

O documento final, com a ficha catalográfica, será encaminhado pela secretária para o discente, que deverá fazer a entrega do documento no UCSVirtual, na aba "Entrega de Produções". Para isso siga o fluxo indicado no documento "Fluxo de entrega de trabalhos de conclusão de curso – Pós-graduação *stricto sensu*", disponível no site do PPGBIO.

Esta é uma etapa importante e deve ser realizada assim que recebido o documento final, juntamente com o(a) orientador(a).

Prorrogação no prazo de defesa

Excepcionalmente, quando não for possível a conclusão do curso nos prazos estipulados, o discente deverá fazer uma solicitação formal e, com a concordância do orientador, ao colegiado do Programa, com a devida justificativa. O colegiado poderá conceder uma prorrogação de no máximo 6 meses para a conclusão do curso.

Após o período de prorrogação de 6 meses, caso não ocorra a defesa, o discente estará sujeito ao que estabelece a legislação vigente acerca das regras e procedimentos para o pagamento de valores adicionais, referentes ao tempo de término dos cursos de mestrado e doutorado da Universidade de Caxias do Sul. Estas regras estão dispostas na Instrução Normativa Nº 01/2020 - PPPG.

Riscos de desligamento do Programa

- Reprovar duas vezes em disciplinas;
- ou reprovar duas vezes no exame de qualificação ou na defesa de dissertação ou tese;
- não renovar a matrícula semestral ou após o trancamento;
- não cumprimento dos prazos finais.

Expedição do diploma

O diploma e o histórico final serão expedidos somente com o cumprimento das exigências previstas no Regulamento do PPGBIO.

Por isso, é importante que:

- A versão final da dissertação ou tese seja entregue no prazo estipulado;
- para o mestrado, ao menos o comprovante da submissão de um artigo científico;
- para o doutorado, a carta de aceite de ao menos um artigo científico, estritamente relaciona à tese.

Cerimônia de titulação

Após o cumprimento de todos os requisitos de obtenção do diploma de mestrado ou doutorado, você e seus familiares estarão convidados para participar da solenidade de titulação, nas datas estabelecidas e informadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e secretária do PPGBIO. Para não perder as datas mantenha os contatos atualizados junto à secretaria e o acesso ao seu e-mail @ucs.br.